



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBio Nº 338/2021

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho sobre Dívida Ativa no Sistema CFBio/CRBios e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais em consonância com o art. 51 do Regimento do CFBio;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho sobre Dívida Ativa no Sistema CFBio/CRBios;

Considerando o aprovado na 436ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 10 de setembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho sobre Dívida Ativa no Sistema CFBio/CRBios, que será composto pelos seguintes membros:

- Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio 16349/06-D - Coordenadora
- Cátia Cristina Soares Costa - Secretária
- Manoel de Oliveira Queiroz Junior, Vogal
- Clarice Luz, Vogal


Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho sobre Dívida Ativa no Sistema CFBio/CRBios propor a atualização da Resolução CFBio nº 282 de 15/06/2012, que “Dispõe sobre a inscrição de débitos na Dívida Ativa nos Conselhos Regionais de Biologia e dá outras providências”.

Art. 3º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho sobre Dívida Ativa no Sistema CFBio/CRBios, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021.

  
**Profª. Dra. Maria Eduarda de Larrazabal**  
Presidente do CFBio  
CRBio 19194/05-D